



Lei nº 345/ 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal.

Art. 2º - A transferência dos recursos financeiros será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser aplicados exclusivamente com despesa de pessoal e de energia elétrica.

Art. 3º - O valor a ser transferido será creditado na conta corrente de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal: Banco do Brasil S/A, agência nº 0128-7, conta nº 9.694-6.

Caris



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 - CEP. 59.318-000

Art. 4º - A referida transferência deverá ser efetivada até o dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 5º - Transferidos os recursos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, realizará prestação de contas até o segundo dia útil da transferência.

Art. 6º - Para a efetivação da referida transferência, fica autorizada abertura de crédito especial de até no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de dezembro de 2004.

Clementino Bezerra de Faria

Prefeito Municipal